

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2023****PERÍODO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS -  
PRELIMINAR****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP – CONCURSO PÚBLICO 02/2023**

O AVANÇASP, torna público o Resultado das Provas Objetivas e Avaliação de Títulos - Preliminar do Concurso Público 02/2023, cujas provas foram realizadas na data de 10 de Dezembro de 2023, bem como divulga o prazo para interposição de recursos, conforme as seguintes orientações:

**1. DO PERÍODO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - PRELIMINAR**

- 1.1. O candidato ao acessar a “Área do Candidato” poderá visualizar sua pontuação obtida na Prova Objetiva, o espelho de sua Folha de Respostas para efeitos de comparação, bem como as respostas e justificativas aos recursos eventualmente interpostos contra o Gabarito Preliminar.
- 1.2. Os candidatos aos cargos de **Ensino Superior**, na mesma área, poderão visualizar sua pontuação obtida na Prova de Títulos, caso tenham atendido ao disposto no item 12.3. do Edital.
- 1.3. Ao constatar eventual falha na leitura óptica de sua Folha de Respostas, erro ou discordância no cálculo de sua pontuação na Prova de Objetiva e/ou Avaliação de Títulos, o candidato poderá interpor recurso pela área indicada, sintetizando justificadamente suas razões.
- 1.4. O recurso poderá ser interposto nos dias **16 e 17 de Janeiro de 2024** - prazo que se refere aos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do Resultado Preliminar - mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP, exclusivamente por meio da “Área do Candidato”, no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br), seguindo as instruções ali contidas e atendidas as condições estabelecidas no Edital em seu Capítulo 15 – DOS RECURSOS.
- 1.5. A decisão sobre o recurso contra o Resultado das Provas Objetivas e Avaliação de Títulos - Preliminar será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 1.6. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos sobre evento diverso deste.
- 1.7. Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Resultado Definitivo com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais sobre este evento, sendo o procedimento encaminhado para a próxima fase.

Rio Claro, 15 de Janeiro de 2024.

**AVANÇASP**